MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21/2020

Estabelece horário diferenciado de serviço para o servidor Robinson Marcos Hubner, lotado no Viveiro Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

Considerando o disposto na CI 134/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para o servidor Robison Marcos Hubner, Mat. 554790, que obedecerá ao disposto nesta Ordem de Serviço.

Art. 2º O servidor citado no artigo anterior atuará no Viveiro Municipal no seguinte horário: Das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 16 de março de 2020.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda